ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para desenvolvimento da prática de iniciação esportiva, com implementação de várias modalidades aliadas a atividades que permitirão o desenvolvimento integral dos participantes em atendimento a uma demanda da Secretaria de Esportes de Passabém/MG.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esportes identificou a necessidade de disponibilizar aos cidadãos, especialmente crianças e adolescentes, atividades regulares, orientadas e planejadas de iniciação esportiva, mediante a oferta de diferentes modalidades e atividades que contribuam para o desenvolvimento físico, social, educacional e comportamental dos participantes.

A prática esportiva regular constitui instrumento relevante para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a saúde física, mental e social, além de favorecer disciplina, cooperação, respeito às regras, convivência em grupo, responsabilidade e autoestima.

A demanda administrativa decorre da necessidade de ampliar e estruturar a oferta de atividades esportivas no Município, proporcionando atendimento contínuo e organizado aos participantes, mediante profissionais capacitados e programação compatível com os espaços esportivos municipais e com a rotina dos alunos atendidos.

O problema público a ser enfrentado consiste, portanto, na necessidade de assegurar **oferta regular, orientada e diversificada de atividades de iniciação esportiva**, evitando que as ações permaneçam restritas a atividades eventuais ou sem continuidade e garantindo melhor aproveitamento dos equipamentos esportivos disponíveis.

A contratação apresenta relevante interesse público, na medida em que o esporte constitui instrumento de promoção da saúde, desenvolvimento humano, inclusão social, convivência comunitária e ocupação saudável do tempo livre.

A solução pretendida também permite fortalecer as políticas públicas municipais de esporte e lazer, criando ambiente adequado para descoberta e desenvolvimento de habilidades esportivas e para participação em jogos, festivais e competições.

A contratação, portanto, busca solucionar concretamente a necessidade de disponibilização de **serviço especializado de iniciação esportiva, com planejamento, regularidade, acompanhamento e diversidade de modalidades**, em benefício da população atendida pela Secretaria Municipal de Esportes.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Passabém não possuí Plano de Contratações Anual, contudo, a presente contratação possui compatibilidade com as ações voltadas à proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente desenvolvidas pela Secretaria de Esportes.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços, sem estabelecer exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

Requisitos técnicos

A contratada deverá:

a) possuir capacidade para executar serviços de iniciação esportiva e atividades correlatas;
b) disponibilizar profissionais com formação, experiência e/ou qualificação compatível com as atividades que efetivamente serão desempenhadas;
c) desenvolver as atividades de forma planejada, organizada e contínua;
d) executar as atividades nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
e) disponibilizar profissionais em número suficiente para a execução integral da programação;
f) promover atividades compatíveis com a faixa etária e características dos participantes;
g) observar as normas de segurança aplicáveis às atividades esportivas;
h) realizar acompanhamento das atividades e comunicar à fiscalização eventuais ocorrências que possam comprometer sua execução;
i) participar da organização de jogos, festivais e demais atividades esportivas previstas no planejamento;
j) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, relatórios ou registros que permitam comprovar a execução dos serviços.

Requisitos de execução

A prestação deverá ocorrer:

- duas vezes por semana, às segundas e quartas-feiras;
- das 09h às 10h30, na Quadra 19 de Março, para a escolinha de futsal;
- das 12h às 15h, na quadra da Escola Municipal Euclides Ferreira de Sá, para atividades de iniciação esportiva em diversas modalidades;
- das 15h às 16h30, na Quadra 19 de Março, para a escolinha de futsal;
- das 17h às 20h, no Campo Municipal, para a escolinha de futebol;
- um sábado por mês, em horário entre 08h e 17h, para jogos ou festivais esportivos, inclusive fora do Município quando houver jogos ou competições previamente programados.

Essas condições reproduzem a programação indicada no DFD e deverão ser detalhadas no Termo de Referência.

Prazo

O prazo estimado de contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

Obrigações relacionadas à segurança

A contratada deverá adotar medidas necessárias para preservação da integridade dos participantes durante as atividades, inclusive observando:

- condições adequadas de utilização dos espaços;
- orientação dos participantes;
- organização das atividades;
- procedimentos de prevenção de acidentes;
- comunicação imediata de ocorrências relevantes à fiscalização.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será realizada pelo período estimado de **12 meses**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento da prática de iniciação esportiva, com várias modalidades e atividades destinadas ao desenvolvimento integral dos participantes	Mês	12

A quantidade de **12 meses** decorre do período estimado de execução contínua do programa esportivo.

Memória de cálculo
12 meses de prestação × 1 serviço mensal = 12 unidades/mês de contratação.

O quantitativo está diretamente relacionado à programação semanal e à realização de um sábado mensal destinado a jogos/festivais.

Eventuais materiais esportivos, uniformes, transporte específico, premiações ou estruturas necessárias aos eventos deverão ser objeto de contratação própria, caso não estejam expressamente compreendidos no serviço contratado.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para definição da solução foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Consistiria na execução das atividades com servidores integrantes do quadro municipal.

Vantagens:

- aproveitamento da estrutura própria;
- maior controle direto da execução.

Desvantagens:

- necessidade de existência de servidores em quantidade suficiente;
- necessidade de compatibilidade entre atribuições funcionais e atividades;
- eventual insuficiência de profissionais especializados;
- aumento da carga administrativa da Secretaria;
- necessidade de organização permanente da programação.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa apta a disponibilizar profissionais e organizar a execução das atividades esportivas.

Vantagens:

- disponibilização de mão de obra especializada;
- maior flexibilidade operacional;
- continuidade das atividades;
- possibilidade de atendimento de diversas modalidades;
- transferência à contratada da responsabilidade pela organização e execução dos serviços;
- melhor adequação à capacidade administrativa da Secretaria.

Desvantagens:

- necessidade de fiscalização contratual;
- geração de despesa contratual.

Alternativa 3 – Contratação de profissionais individualmente

Poderia ser considerada a contratação direta de profissionais para cada modalidade.

Essa alternativa, contudo, tende a aumentar a complexidade administrativa, gerar necessidade de múltiplas contratações e dificultar a coordenação integrada do programa.

Solução escolhida:

A contratação de **empresa especializada** mostra-se, neste momento, a alternativa mais adequada, desde que o Termo de Referência estabeleça claramente as obrigações da contratada, a qualificação mínima dos profissionais, a carga de atividades, os locais, horários, critérios de fiscalização e resultados esperados.

A escolha busca proporcionar maior eficiência administrativa e garantir que a Secretaria possa concentrar seus esforços na gestão e fiscalização da política pública, enquanto a contratada executará as atividades especializadas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), verifica-se, em princípio, que a contratação está abaixo do limite atualizado de **R$ 65.492,11 para a hipótese do art. 75, II, em 2026**, estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de iniciação esportiva e desenvolvimento de atividades esportivas**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Município de Passabém/MG, especialmente quanto à promoção, incentivo e democratização do acesso à prática esportiva.

Considerando que o Município de Passabém/MG possui **população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes**, aplica-se ao presente procedimento o disposto no **art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece regime diferenciado para os Municípios nessa condição, inclusive quanto à utilização de sistema eletrônico para realização das licitações e contratações, observado o prazo legal de adaptação e as demais disposições aplicáveis.

Nesse contexto, a contratação será processada mediante **Dispensa de Licitação em modalidade presencial**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da hipótese de contratação direta, formalização do processo, publicidade dos atos, definição do objeto, estimativa de preços, habilitação do fornecedor, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço e demais requisitos legais pertinentes.

A solução compreende a disponibilização, pela contratada, de **profissionais devidamente qualificados e em quantidade suficiente** para o desenvolvimento das atividades previstas, incluindo o planejamento, organização, orientação, execução e acompanhamento das ações esportivas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Os serviços deverão contemplar, **no mínimo:**

1. planejamento e organização das atividades esportivas;
2. elaboração e execução da programação das aulas e treinamentos;
3. desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva, considerando as diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento dos participantes;
4. realização de atividades de futsal;
5. realização de atividades de futebol;
6. realização de atividades de iniciação esportiva na **Escola Municipal Euclides Ferreira de Sá**;

7. apoio e participação na organização e realização de jogos, festivais, torneios e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município;
8. acompanhamento da participação e evolução dos alunos/atletas nas atividades desenvolvidas;
9. organização e atualização da programação mensal das atividades;
10. comunicação, planejamento e articulação permanente com a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, ou órgão municipal responsável pelo acompanhamento da contratação;
11. adoção e observância das normas de segurança aplicáveis à realização das atividades esportivas;
12. controle de frequência e acompanhamento dos participantes, quando solicitado pela Administração;
13. elaboração e apresentação de registros, relatórios ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços, sempre que solicitados pelo Município;
14. comunicação imediata à fiscalização contratual acerca de situações que possam comprometer a adequada execução das atividades;
15. observância das orientações, cronogramas e diretrizes estabelecidos pela Administração, desde que compatíveis com o objeto e com as condições previstas no instrumento de contratação.

A execução dos serviços deverá ocorrer **nos locais, dias e horários definidos pela Administração Municipal**, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, podendo ser realizados ajustes pontuais no cronograma em razão do calendário escolar, eventos esportivos, atividades municipais, condições climáticas ou outras necessidades devidamente justificadas, desde que tais alterações não impliquem modificação indevida do objeto, acréscimo de obrigações incompatíveis com a contratação ou alteração do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, prepostos ou colaboradores e o Município.

A contratada deverá ainda fornecer, quando necessário à execução do objeto e quando expressamente previsto no instrumento de contratação, os materiais e equipamentos de sua responsabilidade, mantendo-os em condições adequadas de utilização.

Manutenção e assistência técnica:

Considerando a natureza do objeto, caracterizado predominantemente pela **prestação de serviços profissionais de natureza operacional, técnica e de orientação esportiva**, não se prevê a contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica de bens como obrigação autônoma da contratada.

Eventuais equipamentos, materiais ou instrumentos de propriedade da contratada utilizados na execução dos serviços deverão ser mantidos em adequadas condições de funcionamento e segurança, cabendo à própria contratada providenciar, às suas expensas, sua manutenção, reparo ou substituição, sempre que necessário à continuidade e à qualidade da prestação.

A utilização de equipamentos ou materiais próprios da contratada não poderá ocasionar a cobrança de valores adicionais ao Município, salvo se houver previsão expressa no instrumento de contratação e correspondente compatibilidade com o objeto, com a estimativa de preços e com as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

A solução, portanto, busca assegurar a **continuidade das atividades de iniciação e formação esportiva no Município**, proporcionando aos munícipes acesso regular e organizado à prática esportiva, especialmente crianças e adolescentes, mediante prestação especializada, acompanhamento das atividades e articulação permanente com a Administração Municipal.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A solução integrada apresenta vantagens administrativas e operacionais, pois permite:

- coordenação única das atividades;
- padronização da metodologia;
- integração entre as diferentes modalidades;
- facilidade de fiscalização;
- responsabilização centralizada da contratada;
- redução da necessidade de múltiplos contratos;
- maior facilidade de organização de jogos e festivais.

O parcelamento por modalidade poderia gerar fragmentação da execução, necessidade de múltiplos contratos e maior esforço de fiscalização.

Por outro lado, a Administração deverá evitar que a contratação conjunta resulte em restrição indevida à competitividade. Caso a pesquisa de mercado demonstre que o agrupamento inviabiliza a participação de potenciais fornecedores, deverá ser reavaliada a estratégia de parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Resultados sociais e esportivos

a) ampliar o acesso da população às atividades esportivas;
b) promover hábitos saudáveis;
c) estimular o desenvolvimento físico e motor;
d) fortalecer disciplina e responsabilidade;
e) incentivar cooperação e convivência;
f) promover inclusão social;
g) ocupar de forma saudável o tempo livre;
h) identificar e desenvolver talentos esportivos;
i) ampliar a participação em jogos e festivais.

Resultados administrativos

a) disponibilizar serviço especializado sem necessidade de ampliação imediata do quadro permanente;
b) otimizar a utilização das quadras e campos municipais;
c) concentrar a atuação dos servidores municipais na gestão e fiscalização;
d) garantir programação esportiva contínua;
e) reduzir a descontinuidade das atividades;
f) melhorar a organização das ações esportivas.

Economicidade

A economicidade deverá ser buscada mediante:

a) pesquisa de preços compatível com o mercado;
b) definição precisa do objeto;

c) contratação pelo período necessário;
d) fiscalização da execução;
e) pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços;
f) vedação de pagamentos por serviços não realizados.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da contratação, a Administração deverá:

1. confirmar a disponibilidade orçamentária;
2. elaborar o Termo de Referência;
3. definir claramente os critérios de medição e pagamento;
4. estabelecer os critérios de fiscalização;
5. designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
6. verificar a capacidade técnica e jurídica do futuro contratado;
7. verificar a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;
8. realizar a instrução formal do processo de dispensa;
9. observar a regulamentação municipal aplicável à dispensa presencial;
10. providenciar a publicidade dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Capacitação dos fiscais

O servidor designado para fiscalização deverá conhecer:

- objeto contratado;
- cronograma;
- locais e horários de execução;
- critérios de medição;
- condições para ateste;
- obrigações da contratada;
- procedimentos de registro de ocorrências;
- aplicação de sanções;
- hipóteses de alteração e equilíbrio econômico-financeiro.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A contratação não depende, em princípio, de outra contratação para sua execução.

Entretanto, poderão existir contratações correlatas relacionadas à política esportiva municipal, tais como a aquisição de materiais esportivos; aquisição de uniformes; contratação de transporte para competições; aquisição de troféus e medalhas; manutenção de quadras, campos e demais espaços esportivos; contratação de arbitragem para competições específicas.

Os objetos não deverão ser artificialmente incorporados ao presente contrato caso possuam natureza, mercado fornecedor ou forma de execução distinta.

A Secretaria deverá verificar a existência dessas contratações para fins de planejamento e eventual obtenção de economia de escala.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que consiste predominantemente na prestação de serviços esportivos.

Ainda assim, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade, especialmente:

- utilização racional de água e energia elétrica nos espaços públicos;
- redução do uso desnecessário de materiais descartáveis;

- preferência por comunicação e registros em meio eletrônico;
- correta destinação de resíduos produzidos durante eventos;
- estímulo à reutilização de materiais esportivos quando tecnicamente possível;
- preservação das áreas esportivas utilizadas;
- proibição de descarte inadequado de resíduos;
- utilização racional dos equipamentos públicos.

Quando houver realização de jogos ou festivais, a contratada deverá colaborar com a Administração na manutenção da limpeza e organização dos locais utilizados.

Não se identifica, neste momento, necessidade de logística reversa específica, por não se tratar de contratação destinada à aquisição de bens sujeitos a sistema específico de logística reversa.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas características do serviço, na programação definida, na pesquisa preliminar de preços e nas alternativas analisadas, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação** de empresa especializada para prestação dos serviços de iniciação esportiva.

A solução mostra-se adequada ao problema identificado, permitindo a oferta contínua e organizada de atividades esportivas à população, com utilização dos espaços públicos municipais e disponibilização de profissionais especializados.

O valor preliminar estimado de **R$ 56.000,00 para 12 meses** encontra-se abaixo do limite atualizado do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para 2026, atualmente fixado em R$ 65.492,11, devendo a Administração, antes da contratação, verificar os demais pressupostos legais da dispensa, inclusive o adequado enquadramento da despesa e as regras relativas ao somatório de despesas de mesma natureza.

Dessa forma, **o presente ETP considera adequada, necessária e viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução processual.

Passabém, 23 de julho de 2026.

Júlio César De Souza Santos Fernandes
Secretário Municipal de Esportes
Autoridade Demandante

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para desenvolvimento da prática de iniciação esportiva, com implementação de várias modalidades aliadas a atividades que permitirão o desenvolvimento integral dos participantes em atendimento a uma demanda da Secretaria de Esportes de Passabém/MG.

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
01	Dimensionamento inadequado da demanda	Planejamento	Média	Alto	**Alto**	Execução insuficiente ou contratação superdimensionada, com possível desperdício de recursos públicos	Revisar a necessidade, histórico das atividades, número estimado de participantes, locais, modalidades, horários e período de execução	Secretaria Demandante
02	Pesquisa de preços insuficiente ou inadequada	Planejamento	Média	Alto	**Alto**	Estimativa incompatível com os preços praticados no mercado, sobrepreço ou contratação antieconômica	Realizar pesquisa de preços ampla e documentada, utilizando fontes compatíveis com o objeto e registrando a metodologia adotada	Setor de Compras
03	Definição insuficiente do objeto e das atividades	Planejamento	Média	Alto	**Alto**	Dificuldade de fiscalização, propostas incomparáveis e execução divergente da necessidade administrativa	Detalhar no TR as modalidades, carga horária, locais, horários, profissionais, atividades, resultados esperados e obrigações da contratada	Secretaria Demandante
04	**Restrição indevida à competitividade em razão de exigências desnecessárias**	Planejamento	Média	Alto	**Alto**	Redução do número de potenciais interessados, ausência de propostas ou contratação por preço menos vantajoso	Exigir somente requisitos de habilitação e qualificação indispensáveis à adequada execução do objeto, evitando exigências desproporcionais ou sem	Agente de Contratação/Setor Técnico

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
							pertinência com os serviços	
05	**Baixa participação de potenciais fornecedores em razão da realização presencial do procedimento**	Seleção	Média	Alto	**Alto**	Redução da competitividade, menor número de propostas e risco de não obtenção da proposta mais vantajosa	Dar ampla divulgação ao aviso e ao procedimento, utilizar os meios oficiais de publicidade, informar claramente local, data, horário, objeto e condições de participação e, sempre que possível, comunicar potenciais fornecedores identificados na pesquisa de mercado	Agente de Contratação/Setor de Compras
06	**Falha na publicidade e transparência do procedimento presencial**	Seleção	Média	Alto	**Alto**	Questionamentos quanto à isonomia, transparência e regularidade do procedimento, além de dificuldade de controle pelos órgãos de fiscalização e sociedade	Formalizar integralmente os atos do procedimento, manter documentação organizada, registrar propostas, ocorrências e decisões, assegurar publicidade dos atos exigidos e promover a divulgação nos canais oficiais e no PNCP quando cabível	Agente de Contratação
07	**Ausência de registro adequado da sessão presencial**	Seleção	Baixa	Alto	**Médio**	Dificuldade de comprovar a regularidade do procedimento, as propostas apresentadas, negociações e decisões adotadas	Elaborar ata detalhada da sessão, contendo participantes, propostas, ocorrências, negociações, classificação, habilitação e resultado, com assinatura dos	Agente de Contratação

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
							responsáveis e demais presentes, quando cabível	
08	**Direcionamento ou favorecimento indevido de fornecedor**	Planejamento/Seleção	Baixa	Alto	**Médio**	Comprometimento da isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa	Fundamentar tecnicamente as exigências, evitar especificações direcionadas, documentar a pesquisa de mercado e assegurar tratamento isonômico aos interessados	Administração/Agente de Contratação
09	Contratação de empresa sem capacidade operacional	Seleção	Média	Alto	**Alto**	Execução inadequada, interrupção das atividades ou necessidade de substituição da contratada	Verificar documentação de habilitação, regularidade e capacidade compatível com o objeto, nos limites das exigências previstas no instrumento de contratação	Agente de Contratação
10	Ausência ou insuficiência de profissionais	Execução	Média	Alto	**Alto**	Cancelamento, redução ou comprometimento das aulas e atividades esportivas	Estabelecer quantitativo e qualificação mínima dos profissionais necessários e exigir substituição tempestiva em caso de ausência	Contratada/Fiscal
11	Atrasos ou faltas dos profissionais	Execução	Média	Médio	**Médio**	Redução da carga de atividades e prejuízo aos participantes	Controle de frequência, comunicação imediata das ocorrências e aplicação das medidas contratuais cabíveis	Contratada/Fiscal
12	Acidente durante atividade esportiva	Execução	Média	Alto	**Alto**	Danos físicos aos participantes e responsabilização da	Exigir profissionais qualificados, observância de protocolos de	Contratada/Fiscal

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
						Administração ou contratada	segurança, avaliação das condições dos espaços e acompanhamento adequado das atividades	
13	Utilização inadequada dos espaços esportivos	Execução	Baixa	Médio	**Baixo**	Danos materiais, acidentes ou interrupção das atividades	Orientar os profissionais quanto à utilização dos espaços e realizar fiscalização periódica das condições de uso	Contratada/Fiscal
14	Não realização dos jogos, festivais ou demais atividades previstas	Execução	Média	Médio	**Médio**	Não atendimento integral do objeto e prejuízo à política municipal de esporte	Elaborar programação mensal, estabelecer previamente as atividades e exigir registros que comprovem sua realização	Secretaria/Fiscal/Contratada
15	Necessidade de deslocamento para outro Município não adequadamente planejada	Execução	Média	Médio	**Médio**	Custos adicionais, impossibilidade de participação ou alteração da programação	Definir previamente no TR e no contrato se haverá deslocamentos, sua finalidade, responsabilidade e condições de custeio	Secretaria/Contratada
16	Fiscalização insuficiente	Execução	Média	Alto	**Alto**	Pagamento por serviços inadequados ou não executados e dificuldade de aplicação das medidas contratuais	Designar formalmente gestor e fiscal, estabelecer rotinas de acompanhamento e utilizar registros de frequência, relatórios, cronogramas e demais evidências da execução	Administração/Fiscal
17	Pagamento sem comprovação da execução	Execução	Baixa	Alto	**Médio**	Prejuízo financeiro ao Município e	Condicionar o ateste e o pagamento à comprovação	Fiscal/Gestor

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
						pagamento indevido	da efetiva execução dos serviços, mediante documentação e relatório de fiscalização	
18	Descontinuidade do serviço	Execução	Média	Alto	Alto	Interrupção do programa e prejuízo aos usuários	Monitoramento contínuo, previsão de obrigações de continuidade, comunicação prévia de ocorrências e adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis	Gestor/Contratada
19	Alteração significativa da programação sem justificativa ou formalização	Execução	Média	Médio	Médio	Descaracterização do objeto, prejuízo aos usuários ou desequilíbrio operacional	Formalizar alterações relevantes, manter os limites do objeto e observar as disposições legais e contratuais aplicáveis	Administração/Fiscal
20	Necessidade de reajuste durante a vigência sem previsão adequada	Execução	Média	Médio	Médio	Aumento inesperado do custo contratual ou conflitos quanto à atualização dos valores	Estabelecer no instrumento contratual as regras, periodicidade e índice de reajustamento aplicáveis, quando cabível	Administração
21	Rescisão/extinção antecipada do contrato	Execução	Baixa	Alto	Médio	Interrupção das atividades e necessidade de adoção de nova solução para atendimento da demanda	Monitoramento da execução, cumprimento das obrigações e adoção preventiva de medidas diante de indícios de inadimplemento	Gestor/Fiscal
22	Falta de documentação da execução	Execução	Média	Médio	Médio	Dificuldade de fiscalização, auditoria, comprovação da execução e	Manter relatórios, listas de frequência, registros das atividades, cronogramas,	Fiscal

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
						liquidação da despesa	comunicações e atestes devidamente organizados	
23	**Ausência de obtenção de propostas suficientes ou de proposta economicamente vantajosa**	Seleção	Média	Alto	**Alto**	Contratação com reduzida disputa ou necessidade de repetição do procedimento	Ampliar a divulgação, realizar pesquisa de mercado prévia, estimular a participação dos potenciais fornecedores e realizar negociação quando juridicamente cabível, sempre buscando a proposta mais vantajosa	Agente de Contratação/Setor de Compras
24	**Demora ou excesso de formalidades no procedimento presencial**	Seleção	Baixa	Médio	**Baixo**	Redução da eficiência administrativa, atraso na contratação e prejuízo à continuidade das atividades	Elaborar previamente documentos, checklists e roteiro da sessão, definir responsabilidades e organizar a documentação necessária antes da realização do procedimento	Agente de Contratação/Setor Administrativo
25	**Falha na observância das formalidades específicas aplicáveis à contratação direta**	Seleção	Baixa	Alto	**Médio**	Nulidade ou questionamento do procedimento, responsabilização dos agentes e atraso na contratação	Utilizar checklist de instrução processual, conferindo justificativa da contratação, estimativa de despesa, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, habilitação e demais documentos exigíveis	Agente de Contratação/Assessoria Jurídica
26	**Deficiência na documentação da**	Planejamento/Seleção	Baixa	Alto	**Médio**	Questionamentos quanto à regularidade, transparência e	Registrar nos autos a condição do Município como	Administração/Agente de Contratação

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequência	Medida preventiva	Responsável
	justificativa para adoção do procedimento presencial					eficiência da contratação	ente sujeito ao regime do art. 176 da Lei nº 14.133/2021 e a fundamentação utilizada para realização presencial do procedimento, observadas as normas aplicáveis	

Tratamento dos riscos:

Os riscos classificados como **altos** deverão receber prioridade no acompanhamento e na adoção de medidas preventivas e corretivas, especialmente aqueles relacionados à **competitividade, publicidade, transparência, obtenção da proposta mais vantajosa, capacidade operacional da contratada, disponibilidade de profissionais, segurança dos participantes e fiscalização da execução**.

Em razão da opção pela realização do procedimento de **dispensa de licitação de forma presencial**, merecem atenção especial os riscos relacionados à **menor participação de potenciais fornecedores, eventual redução da competitividade e à necessidade de assegurar ampla publicidade e adequada documentação dos atos praticados**.

A adoção do procedimento presencial não deverá resultar, por si só, em redução da publicidade, da transparência, da isonomia ou da busca pela proposta mais vantajosa. Assim, a Administração deverá adotar medidas destinadas a **ampliar o conhecimento do procedimento pelos potenciais interessados**, mediante divulgação adequada do aviso, indicação clara das condições de participação, disponibilização dos documentos pertinentes e registro formal dos atos praticados.

Deverá ser assegurado que a sessão presencial seja devidamente documentada, com registro das propostas apresentadas, eventuais negociações, habilitação do fornecedor, ocorrências e resultado final, de modo a permitir a **rastreabilidade do procedimento e o controle posterior pelos órgãos competentes**.

A Administração deverá, ainda, evitar que a forma presencial constitua barreira artificial à participação de interessados, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, igualdade e competitividade**, naquilo que for aplicável à contratação direta.

A realização presencial do procedimento, portanto, deverá estar acompanhada de **planejamento prévio, adequada pesquisa de mercado, ampla divulgação, documentação dos atos e critérios objetivos para seleção do fornecedor**, de modo que a contratação direta permaneça compatível com a finalidade de obtenção da solução mais vantajosa para o Município.

Por fim, a existência deste Mapa de Riscos **não implica transferência automática dos riscos à contratada**. A alocação deverá observar a natureza de cada evento e a

capacidade de gerenciamento da parte que melhor possa preveni-lo, mitigá-lo ou suportá-lo, considerando as disposições do instrumento de contratação e da Lei nº 14.133/2021.

Critério de classificação adotado:

- **Baixo:** risco com potencial limitado de comprometer a contratação, passível de controle mediante procedimentos ordinários;
- **Médio:** risco que demanda acompanhamento específico e adoção de medidas preventivas;
- **Alto:** risco com potencial relevante de comprometer a legalidade, competitividade, economicidade, continuidade ou adequada execução da contratação, devendo receber tratamento prioritário.
-

Passabém/MG, 23 de julho de 2026.

Júlio César De Souza Santos Fernandes
Secretário Municipal de Esportes
Autoridade Demandante

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

Evento de risco	Responsável	Prevenção/Mitigação	Consequência
Erro ou insuficiência na definição do objeto pela Administração	Administração	Revisão técnica do TR e ETP	Correção da documentação e eventual alteração formal
Pesquisa de preços inadequada	Administração	Pesquisa conforme legislação e regulamentação municipal	Revisão da estimativa antes da contratação
Indisponibilidade de profissionais da contratada	Contratada	Manutenção de equipe reserva/substituição	Substituição imediata, sem prejuízo das sanções cabíveis
Falta injustificada de profissional	Contratada	Controle interno de frequência	Reposição e eventual desconto/sanção
Falha na execução das aulas	Contratada	Planejamento e acompanhamento	Reexecução/compensação, quando cabível, e sanção
Acidente decorrente de negligência, imprudência ou imperícia da equipe da contratada	Contratada	Protocolos de segurança e profissionais habilitados	Responsabilização conforme legislação e contrato
Acidente decorrente de defeito estrutural do espaço público não imputável à contratada	Administração	Manutenção e inspeção dos espaços	Reprogramação das atividades
Interdição de espaço esportivo por fato imputável à Administração	Administração	Manutenção preventiva	Reprogramação do local/horário
Interdição por fato imprevisível e inevitável	Compartilhado	Comunicação e plano alternativo	Reprogramação das atividades
Alteração ordinária da programação por interesse administrativo	Administração	Planejamento prévio	Ajuste da programação sem alteração da essência do objeto
Necessidade extraordinária de alteração decorrente de fato imprevisível	Conforme causa	Comunicação e avaliação formal	Eventual reequilíbrio quando juridicamente cabível
Aumento ordinário dos custos operacionais	Contratada	Gestão adequada dos custos	Absorção pela contratada, observadas as regras de reajuste
Reajuste contratual regularmente previsto	Administração/Contrato	Aplicação do índice e periodicidade contratual	Atualização do preço nos termos pactuados
Atraso de pagamento pela Administração	Administração	Fluxo financeiro e conferência tempestiva	Encargos e consequências legais, quando cabíveis
Falha documental ou fiscal da contratada	Contratada	Manutenção da regularidade	Suspensão de pagamentos ou medidas contratuais conforme legislação
Não realização de jogos/festivais por ausência de programação da Administração	Administração	Planejamento antecipado	Reprogramação
Não realização de jogos/festivais por	Contratada	Planejamento e disponibilidade da equipe	Reposição e sanções

Evento de risco	Responsável	Prevenção/Mitigação	Consequência
responsabilidade da contratada			
Necessidade de deslocamento para competição não prevista originalmente	Conforme definição contratual	Previsão clara no TR	Aplicação das condições contratuais
Extinção contratual por inadimplemento da contratada	Contratada	Cumprimento integral das obrigações	Sanções e eventual contratação de solução substituta
Extinção contratual por decisão administrativa fundada em interesse público	Administração	Planejamento e motivação	Extinção conforme Lei nº 14.133/2021

Critério de alocação

A matriz adota como premissa a atribuição do risco à parte que possui **melhores condições técnicas, operacionais e econômicas para preveni-lo, controlá-lo ou mitigar seus efeitos**, evitando a transferência automática de riscos à Administração.

Os eventos ordinários inerentes à atividade empresarial da contratada, como organização da equipe, substituição de profissionais, gestão operacional e cumprimento da programação contratada, permanecem sob responsabilidade da contratada.

Por sua vez, riscos decorrentes de decisões administrativas, condições dos espaços públicos sob responsabilidade municipal e fatos diretamente atribuíveis à Administração permanecem sob responsabilidade do Município.

Os eventos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis deverão ser analisados individualmente, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas às alterações contratuais, ao equilíbrio econômico-financeiro e à extinção contratual.

Passabém/MG, 23 de julho de 2026.

Júlio César De Souza Santos Fernandes
Secretário Municipal de Esportes
Autoridade Demandante